



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



### **LEI MUNICIPAL 1.794, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a denominação de Prédio Público referente a antiga Creche Doce Vida”.**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Eponina Moreira de Vasconcelos o prédio público anteriormente chamado de creche doce vida, localizado à Rua Domingos Vieira de Lima, nº.808, centro, Santana da Vargem/MG.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a devida identificação do Prédio, seja com pinturas na parede ou placa indicativa, bem como, deverá informar à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Copasa, Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 16 de maio de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL**